

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaLUCIANO FRANÇA DA SILVEIRA JÚNIOR
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoMARIA CONCEIÇÃO DE ASSUMPTÃO MELLO
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunto JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****RESOLUÇÃO CONJUNTA PGJ CGMP N.º 18, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre o cômputo dos prazos no Sistema de Registro Único (SRU) do período de 20 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021 para os procedimentos extrajudiciais cíveis e de 20 de dezembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 para os inquéritos policiais e os procedimentos de investigação criminal conclusos ao Ministério Público que se enquadrem nas hipóteses do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições conferidas, respectivamente, pelos arts. 18, inciso LV, e 39, ambos da Lei Complementar Estadual nº 34/1994, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 220 do Código de Processo Civil, que estabelece a suspensão do curso do prazo processual de 20 de dezembro a 20 de janeiro, inclusive;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução CNMP nº 193, de 14 de dezembro de 2018, que prevê a suspensão dos prazos processuais nos inquéritos civis de 20 de dezembro a 20 de janeiro, inclusive;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a instituição do regime excepcional de trabalho no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais/MPMG e o estabelecimento de medidas para a retomada das atividades presenciais e para a continuidade das ações de prevenção e combate à Covid-19, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 13/2020;

CONSIDERANDO a necessidade inerente à realização do acordo de não persecução penal, previsto no art. 28-A do Código de Processo Penal, de ocorrência de uma série de atos que eventualmente podem ser comprometidos em virtude de se adotarem medidas de contenção da transmissão do coronavírus;

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 108, de 9 de dezembro de 2020, que altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente, apontando a regressão de fase para as macrorregiões Noroeste (Amarela), Sudeste (Vermelha) e Vale do Aço (Vermelha), mantendo as macrorregiões Centro, Centro-Sul, Oeste e Sul na Onda Amarela; Leste, Leste-Sul e Nordeste na Onda Vermelha; Triângulo-Norte e Triângulo-Sul na Onda Verde e progredindo de fase a Macrorregião Norte (Verde);

CONSIDERANDO a função precípua da Corregedoria-Geral de orientar e fiscalizar as atividades funcionais dos membros do

Promotor de Justiça

▲ **EDITAIS E AVISOS**

▲ **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

T.C.T. 097, de 16/12/2020, SEI nº 19.16.1016.0040635/2020-05, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Programa Estadual de Defesa do Consumidor e a Câmara Municipal de São Francisco. Objeto: a implementação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (Sindec) no Procon Câmara Municipal. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: prazo indeterminado a partir de 16/12/2020.

▲ **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO (lotes 7 e 14)

Número do planejamento: 234 / Ano: 2020

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3900.0013096/2020-55

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de bens permanentes diversos (mobiliários, eletroeletrônicos, fragmentadora, carrinho, impressora, dentre outros bens).

Modalidade: Pregão eletrônico

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais comunica a REVOGAÇÃO dos lotes 7 (Fragmentadora e Máquina protocoladora) e 14 (Fragmentadora).

Motivo: por conveniência e oportunidade, tendo em vista a necessidade de adequações nas especificações dos referidos lotes.

Prazo para manifestação: 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art.49, § 3º c/c art. 109, I, 'c', ambos da Lei n.º 8.666/93.

Oportunamente, será publicada nova licitação para estes objetos.

Demais informações: de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8128 e 3330-8129, ou pelo e-mail dgcl@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

HOMOLOGAÇÃO

Número do planejamento: 341 / Ano: 2020

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3900.0037625/2020-88